

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **TRINTA DE SETEMBRO** DE DOIS MIL E DEZ, ÀS QUATORZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “*ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO*”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ARMANDO BIONDO FILHO, CARLOS ALBERTO REDINS, CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ, IÚRI DRUMOND LOURO, IVONE MARTINS DE OLIVEIRA, GELSON SILVA JUNQUILHO, GILBERTO COSTA DRUMOND SOUSA, MARCELO SUZART DE ALMEIDA, WALDIR CINTRA DE JESUS JÚNIOR, AMARÍLIO FERREIRA NETO, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO, ROGÉRIO ARAÚJO JORGE, RODRIGO ALVES DE ALBUQUERQUE TAVARES, RONALDO VAGNER CERAVOLO GAIGHER, TALES AMARAL TOREZANI E VITOR CÉSAR ZILLE NORONHA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: VALTER BRACHT, ADAUTO EMMERICH OLIVEIRA E JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL. **AUSENTE**, O SENHOR CONSELHEIRO EMÍLIO MAMERI NETO. O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2010. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, comunicou a realização da 3ª Semana de Extensão do Centro de Ciências Agrárias (CCA), em que foram ministrados 14 (quatorze) minicursos direcionados à comunidade de Alegre. Além disso, expôs a importante interação que está ocorrendo entre a Prefeitura Municipal de Alegre (PMA) e a UFES para concretização de convênios. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, informou que medidas administrativas estão sendo tomadas em relação à crise emocional, em sala de aula, proveniente do professor do Centro de Artes (CAr), Victor Israel Gentilli. Salientou, ainda, que há uma Comissão avaliando o caso. O Conselheiro Rogério Araújo Jorge, com a palavra, expôs sua preocupação em relação à forma como a notícia sobre essa crise emocional foi

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

veiculada na imprensa local. O Conselheiro Gelson Silva Junquilha, com a palavra, comunicou que está começando uma iniciativa de interiorização do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) no povoado de Regência, localizado em Linhares. Nos dias 15 e 16 de outubro professores irão discutir, nesse povoado, o Programa de Extensão Universitária. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, informou que o Planetário da UFES está completando 15 anos de atividade. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, comunicou que participou, como representante da Universidade, de um Comitê de Avaliação do Edital da Secretaria Estadual de Saúde em relação ao Programa de Doenças Sexualmente Transmitidas (DST/AIDS) que tem como objetivo atrair a colaboração de Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Além disso, lamentou a exposição da Universidade na mídia devido ao caso do professor Victor Israel Gentilli. Dessa forma, o Conselheiro solicitou empenho e atenção da administração na análise e na apuração dos fatos. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, complementou a fala do Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto reforçando que já foi composta uma Comissão para averiguar o caso ocorrido no CAR e que o professor envolvido na polêmica, assim como seus alunos, estão recebendo o devido apoio. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 11.664/2010-03 – Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 101/2010 celebrado entre a UFES e a empresa SBS - Special Book Services Livraria e Editora Ltda; 11.663/2010-51 – SIB/UFES – Homologação do contrato nº 102/2010 celebrado entre a UFES e a empresa SBS - Special Book Services Livraria e Editora Ltda; 9.349/2010-16 – SIB/UFES – Homologação do contrato nº 103/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Z.S. de Brito - Revistas Técnicas - ME; 24.669/2009-54 – Pró-reitoria de Extensão (PROEX) – Projeto de Extensão “Cineclubismo e Educação em Direitos Humanos” e homologação do contrato nº 104/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST); e 5.880/2010-22 – Prefeitura Universitária – Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 52/2010 celebrado entre a UFES e a Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 4.159/2010-02 – Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Homologação do Protocolo de Intenções nº 03/2010 celebrado entre a UFES e a Østfold University College. Os Conselheiros Armando Biondo Filho, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, e Carlos Alberto Redins, Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, solicitaram inclusão em pauta do processo nº 17.618/2010-18 – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) – Planejamento Estratégico do HUCAM (2010/2020). Ainda com a palavra, solicitaram inversão para que o processo nº 17.618/2010-18 fosse analisado como terceiro ponto de pauta. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou exclusão de pauta do item 04.40, processo nº 15.601/2009-84 – Departamento de Engenharia Rural/CCA – Termo de Cooperação a ser celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), objetivando a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Levantamento Hidrogeológico do Estado do Espírito Santo”. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do seguinte pedido de regime de urgência, *in verbis*: “*Exmo. Sr. Presidente do*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Conselho Universitário. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência que o processo abaixo identificado seja analisado em Regime de Urgência: processo nº 17.618/2010-18 – Hospital Universitário ‘Cassiano Antonio Moraes’ (HUCAM) – Planejamento Estratégico do HUCAM(2010/2020). Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. Sala das Sessões, 30 de setembro de 2010. Armando Biondo Filho. Carlos Alberto Redins. Cristina Engel de Alvarez. Gelson Silva Junquillo. Marcelo Suzart de Almeida. Waldir Cintra de Jesus Júnior”. Todas as inclusões solicitadas, bem como a exclusão, a inversão e o pedido de urgência foram aprovados por unanimidade pela plenária. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 755.283/2010-21 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE) –** Homologação dos nomes dos novos representantes discentes neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 03/2010-2 - DCE, *in verbis*: “Memorando nº. 03/2010-2. Vitória, 16 de setembro de 2010. Ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, Devido ao encerramento dos mandatos dos conselheiros que representavam os estudantes e a realização de novas eleições no último período, o Diretório Central dos Estudantes informa seus novos representantes neste conselho. São eles: - Vitor César Zille Noronha, titular, de matrícula número 2007103926, tendo como suplente Midiã Fraga, com matrícula 2007103926. – Ronaldo Vagner Ceravolo Gaicher, titular, matrícula 2001100202, com o suplente José Nilton Supriano Machado Martins, matrícula 2006100842. – Tales Amaral Torezani, titular, matrícula 2007102673, com o suplente Patrick Trugilho Torres, de matrícula 2010100500. – Rodrigo Alves de A. Tavares, titular, de matrícula 2007106534, tendo como suplente Antônio Carlos Barbosa Júnior com número de matrícula 2006202359. Solicitamos assim a participação destes no conselho e desde já agradecemos. Atenciosamente, Midiã Fraga – matrícula 2007102468. Diretora de Organização – DCE UFES”. Em votação, os nomes dos novos representantes discentes neste Conselho foram homologados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ**. Após a homologação, o Senhor Presidente, com a palavra, convidou os Conselheiros Rodrigo Alves de Albuquerque Tavares, Ronaldo Vagner Ceravolo Gaigher, seu suplente José Nilton Supriano Machado Martins, Tales Amaral Torezani e Vitor César Zille Noronha para adentrarem a Sala das Sessões, apresentando, em seguida, votos de boas-vindas aos supracitados Conselheiros. Tendo em vista a necessidade de ausentar-se momentaneamente após a aprovação deste protocolado, o Senhor Presidente passou a presidência ao Conselheiro Armando Biondo Filho, segundo decano deste Conselho. **04.02. PROCESSO Nº 46.171/2008-61 – JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES –** Recurso Administrativo. Retomadas as discussões acerca deste processo, o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*: “Processo nº: 46.171/2008-61. Interessado: João Batista Pozzato Rodrigues. Assunto: Recurso Administrativo. PEDIDO DE VISTA. Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Este processo trata de recurso interposto por João Batista Pozzato Rodrigues contra decisão que lhe aplicou a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias, por ter sido responsabilizado de inobservância das normas regulamentares e de cometer à pessoa estranha à repartição, ou seja, por permitir o exercício de atividade profissional no Hospital Universitário ‘Cassiano Antonio Moraes’ (HUCAM) de pessoas sem vínculo empregatício com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) ou de pessoas contratadas*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

através de serviços terceirizados utilizando-se instrumentos formais considerados legais. Contudo, observa-se que a questão que deu início a este processo diz respeito a reclamações trabalhistas contra a UFES, apresentadas por pessoas que foram contratadas pela Sociedade dos Amigos do HUCAM (SAHUCAM) para trabalharem no HUCAM. Conforme solicitado pela Procuradoria Federal – UFES, foi constituída a Comissão de Sindicância (primeira sindicância) que apurou e concluiu que os reclamantes efetivamente trabalharam no HUCAM no período informado. No convênio nº 09/2005 (fls. 25 a 30), celebrado entre o Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e a SAHUCAM, visando viabilizar a contratação de pessoal para trabalhar no HUCAM e para aquisição de equipamentos e realização de obras no HUCAM, utilizando-se a SAHUCAM como contratante e executora, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços de urgência e emergência, exames especializados e serviço de internação domiciliar. Constam como competências do Município de Vitória através da SEMUS, entre outros: 1. Repassar os recursos financeiros à SAHUCAM, visando à contratação de pessoal; 2. ‘Avaliar juntamente com a SAHUCAM, mensalmente, o impacto das ações desenvolvidas decorrentes deste convênio;’ 3. ‘Acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas e a execução do presente convênio, por meio de pessoal qualificado da SEMUS/DASS, nas dependências do HUCAM;’ 4. ‘Avaliar e analisar as prestações de contas apresentadas pela SAHUCAM, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data de sua apresentação, por meio da SEMUS/DASS, SEMUS/DAC e SEMUS/FUMDES;’ Neste mesmo convênio consta como competência da SAHUCAM, entre outros: ‘Encaminhar, mensalmente, ao MUNICÍPIO/SEMUS prestação de contas do adimplente do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este convênio;’ No depoimento do Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Senhor Luiz Carlos Reblin, prestado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 717/2009-Reitor, o mesmo afirma que a servidora da UFES lotada no HUCAM, Catarina Labore Pelacani Gava, irregularmente cedida à SEMUS ‘exercia função de Sub-Secretária de Saúde e no impedimento do titular as funções de Secretário Municipal’, e que a mesma ‘era responsável, como Sub-Secretária Municipal pela gestão do Convênio SAHUCAM, especialmente no que diz respeito na aplicação de recursos, na aquisição e reforma do espaço físico’ e que o convênio ‘foi encerrado em virtude de repetidas prestações de contas inadequadas por parte da SAHUCAM, sendo um dos fatores a contratação de recursos humanos além do estipulado no plano de trabalho’ (fl. 187). Por meio do Ofício nº 330/2008/SEMUS/GAB, datado de 02 de abril de 2008, o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Luiz Carlos Reblin, informa, a pedido do Presidente da Comissão de Sindicância (segunda comissão), Professor Marcel Olivier Ferreira de Oliveira, os valores financeiros repassados pela SEMUS à SAHUCAM em virtude do convênio nº 09/2005, que totalizam a integralidade dos valores pactuados, da primeira à última parcela, totalizando R\$ 5.502.500,00 (cinco milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais) (fl. 138). Desta forma, constata-se que o depoimento do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Luiz Carlos Reblin contraria o previsto no § 30 da Cláusula Sétima Convênio nº 09/2005, que trata da prestação de contas, e onde consta que: ‘Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas mensal, o MUNICÍPIO/SEMUS suspenderá imediatamente a liberação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

de recursos e notificará a Instituição dando-lhe o prazo máximo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação'. Ora, se a SEMUS tivesse seguido a previsão legal, deveria ter suspenso imediatamente o repasse de recursos financeiros à SAHUCAM, quando constatou 'prestações de contas inadequadas', e as 'repetidas' não ocorreriam. Conclui-se, na leitura dos documentos e nos depoimentos das três Comissões, que a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vitória, através da SEMUS, na fiscalização do Convênio e no controle da liberação das parcelas dos recursos financeiros, não ocorreu, ou seja, a SEMUS deveria ter suspenso o repasse de recursos na constatação da primeira irregularidade, mas não o fez. Entendendo-se esta como não cumprimento do plano de trabalho por parte da SAHUCAM, conforme verifica-se no depoimento da Presidente da SAHUCAM, Senhora Margarida Fischermaia, prestado à Comissão de Sindicância instituída por meio Portaria nº 1355/2007-GR (segunda sindicância), onde consta que 'a PMV avaliava o convênio mensalmente referente às aplicações de recursos e só liberava novos recursos uma vez verificada a regularidade do mesmo' e que 'em função das necessidades do HUCAM houve contratação de pessoal além de previsto no convênio, o que gerou despesas adicionais, e a PMV não arcou com as custas de rescisão dos contratados'. Reforçando esta falta de fiscalização do Convênio pela SEMUS, observa-se o depoimento da funcionária da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), Senhora Waleska Ribeiro Meireles Freire, que se declarou gerente do convênio PMV/SAHUCAM e informou que não administrava/fiscalizava os recursos humanos e financeiros deste convênio (fl. 144). Diante de tantas evidências e reconhecimentos por parte dos responsáveis da PMV/SEMUS de que não ocorreu o devido acompanhamento do convênio conforme previsto, este Conselho não tem como ignorar este fato causador destas questões trabalhistas contra a UFES e imputar àquela Instituição a responsabilidade pelas ocorrências. Deve-se destacar o fato de que, se o plano de trabalho não tivesse sido alterado no decurso do Convênio, os recursos financeiros pactuados seriam suficientes para a SAHUCAM cumprir todos os seus deveres trabalhistas com os profissionais contratados e a questão que originou este processo não teria motivo de existir. Da mesma forma, esta questão não teria chegado a existir se a SEMUS tivesse cumprido com sua obrigação de fiscalizar a execução das atividades previstas no convênio. Com isso, se o convênio tivesse sido cumprido na íntegra, todos estariam felizes e ninguém estaria questionando a forma como o mesmo foi estabelecido e, ao contrário, provavelmente teriam surgido aqueles a requererem bônus destas ações para si. Não posso deixar de destacar o trecho que consta do parecer final da segunda Comissão de Sindicância que tratou deste caso, onde consta 'Constata-se pelos depoimentos que de fato o HUCAM passava por uma crise institucional, inclusive publicamente denunciada pela imprensa local, com carência enorme de pessoal para atender a população carente. A administração do HUCAM no afã de resolver estas carências, acabou por permitir que a SAHUCAM viesse em seu auxílio para resolver parte dos problemas emergenciais, já que a UFES, supostamente não tinha condições para resolver o assunto de imediato'. Devemos levantar as seguintes questões: 1ª. O Professor João Batista Pozzato Rodrigues agiu errado ao aceitar a proposta da SEMUS de repassar recursos para a SAHUCAM para que esta contratasse profissionais para trabalharem no HUCAM, sem a utilização de Convênios entre a UFES e Prefeitura de Vitória. Em substituição à prática que vinha ocorrendo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*em administrações anteriores da Prefeitura em questão, em que esta contratava os profissionais e os cediam para o HUCAM? 2ª. Professor João Batista Pozzato Rodrigues tinha conhecimento da necessidade deste tipo de convênio? Como não consta do processo depoimento do Professor João Batista Pozzato Rodrigues às Comissões de Sindicâncias e à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que poderia esclarecer estas questões e considerando que o Professor declarou por escrito não haver convênio firmado entre a UFES e a SAHUCAM com o objetivo de contratar mão de obra para o HUCAM (fl. 05) e considerando ainda as declarações do Professor João Batista Pozzato Rodrigues ao jornal 'A Tribuna' de 25 de setembro de 2007, onde o mesmo declarou 'Passei por cima de muita gente ao contratar médicos' (fl. 104), assumindo desta forma a responsabilidade dos fatos. Concluo acatando o parecer do relator da Comissão de Legislação e Normas deste Conselho, Professor Edebrando Cavaliari, sugerindo, contudo, que, se o mesmo aceitar, conste, ao final de seu parecer '.... destacando a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vitória/SEMUS pela ocorrência de causas trabalhistas movidas contra a UFES em consequência do não cumprimento por parte daquela instituição do previsto no convênio nº 09/2005 - PMV/SAHUCAM, no que diz respeito à sua fiscalização'. Vitória, 02 de setembro de 2010. Carlos Alberto Redins. Relator". Os Conselheiros Lúri Drumond Louro e Gilberto Costa Drumond Sousa, em nome da Comissão de Legislação e Normas (CLN), acataram a proposta realizada pelo Conselheiro Carlos Alberto Redins, por meio do pedido de vista. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente, Conselheiro Armando Biondo Filho, colocou em votação o parecer emitido pela CLN, contrário ao mencionado recurso administrativo. Aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ**. Após a aprovação deste processo, o Senhor Presidente reassumiu a presidência. **04.03. PROCESSO Nº 17.618/2010-18 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Planejamento Estratégico do HUCAM (2010/2020). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, favorável ao referido Planejamento Estratégico do HUCAM. Em seguida, destacou que o mesmo foi devidamente aprovado pelas Comissões de Orçamento e Finanças e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reuniões realizadas nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ**. **04.04. PROCESSO Nº 2.586/2010-48 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação do contrato nº 55/2010 celebrado entre o HUCAM e a empresa Vitalab Comércio e Representação Ltda. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de kit para hemoglobina glicada com comodato de equipamento e assistência técnica para atender ao serviço do laboratório do HUCAM. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZ**. **04.05. PROCESSO Nº 10.328/2010-35 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES)** – Homologação do contrato nº 77/2009 celebrado entre a UFES e a empresa Milaré Editora e Distribuidora de Livros Ltda. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura do parecer do*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Conselheiro Valter Bracht, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 59/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.06. PROCESSO Nº 2.832/2009-28 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CT – Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº 04/2009 celebrado entre a UFES e a empresa Padtec S.A. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Valter Bracht, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Primeiro Termo Aditivo, cujo objetivo é incluir novo plano de trabalho, bem como prorrogar o prazo de vigência do referido convênio até o dia 17 de abril de 2011. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.07. PROCESSO Nº 10.432/2010-20 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 91/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Books Online Distribuidora Ltda. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 69/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.08. PROCESSO Nº 9.651/2010-66 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 93/2010 celebrado entre a UFES e a empresa M.A. Pontes Editora e Distribuidora de Livros e Informática Ltda. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 60/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.09. PROCESSO Nº 1.856/2010-01 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) – Homologação do contrato nº 56/2010 celebrado entre o HUCAM e a empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de soluções para hemograma com comodato de equipamento e assistência técnica para atender ao serviço do laboratório de urgência do HUCAM. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.10. PROCESSO Nº 11.516/2010-81 – GABINETE DO REITOR (GR) – Homologação do contrato nº 80/2010 celebrado entre a UFES e a empresa AZ Turismo e Viagens Ltda. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de passagens terrestres destinadas a viagens no âmbito nacional, para uso oficial da UFES, por um período de 12 (doze) meses. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.11. PROCESSO Nº 10.327/2010-91 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 82/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Milaré Editora e Distribuidora de Livros Ltda. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 58/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SESENTA BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.12. PROCESSO Nº 11.044/2010-66 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 81/2010 celebrado entre a UFES e a empresa M.A. Pontes Editora e Distribuidora de Livros e Informática Ltda. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 71/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.13. PROCESSO Nº 26.026/2009-45 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM) – Homologação do contrato nº 54/2010 celebrado entre o HUCAM e a empresa Rocha Vargas Ltda. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a manutenção corretiva de instrumentos e materiais cirúrgicos, conforme especificações e condições de realização constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 85/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.14. PROCESSO Nº 10.960/2010-89 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – Homologação do contrato nº 73/2010 celebrado entre a UFES e a empresa CETAN - Centro Tecnológico de Análises Ltda. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a execução dos serviços de análises laboratoriais de efluente tratado e elaboração de relatório analítico para atender à UFES. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SESENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.15. PROCESSO Nº 13.408/2009-17 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 125/2009 celebrado entre a UFES e a empresa Lumam Montagens e Instalações Ltda. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

referida homologação do Primeiro Termo Aditivo, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência por mais 77 (setenta e sete) dias, a contar de 17 de agosto de 2010 até 02 de novembro de 2010, estender a execução do contrato para a mesma data e adicionar 13,93% (treze vírgula noventa e três por cento) de valor ao contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.16. PROCESSO Nº 4.181/2009-19 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 72/2009 celebrado entre a UFES e a empresa Pet Insetos e Serviços Ltda. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Primeiro Termo Aditivo, cujo objetivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.17. PROCESSO Nº 19.050/2009-28 – DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/CCHN** – Homologação do Termo de Cooperação nº 7/2010 celebrado entre a UFES e a União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Termo de Cooperação, cujo objetivo é a criação e o fortalecimento do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, conforme projeto básico/plano de trabalho aprovados. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.18. PROCESSO Nº 25.535/2009-51 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Homologação do contrato nº 78/2010 celebrado entre a UFES e a empresa RMA – Construções Reformas e Serviços Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a realização de serviço de limpeza e colocação de impermeabilização a base de manta no telhado do prédio do Biotério, no Centro de Ciências da Saúde desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.19. PROCESSO Nº 3.673/2009-89 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação dos contratos nºs 87, 88, 89 e 90/2010 celebrados, respectivamente, entre a UFES e as empresas Monica Valeria da Silva Freitas – Equipamentos Hospital, Samtronic Indústria e Comércio Ltda, Med-Shop Comércio de Produtos Médicos Ltda e Metalúrgica 2002 Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações dos contratos, objetivando o fornecimento e a prestação de serviço de assistência técnica de equipamentos laboratoriais e hospitalares para atender à Pediatria do HUCAM. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS DUZENTOS E SESSENTA E OITO, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, DUZENTOS E SETENTA E DUZENTOS E SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.20. PROCESSO Nº 16.479/2009-63 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CEFD) – Homologação dos contratos nºs 96, 97 e 98/2010 celebrados, respectivamente, entre a UFES e as empresas Marte Equipamentos para Laboratório Ltda, Vanuza de Oliveira Equipamentos de Ginástica ME e Mogiglass Científica Ltda - EPP. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações dos contratos, cujo objetivo é o fornecimento e a prestação de serviço de assistência técnica de equipamentos de laboratório para atender ao CEFD/UFES, por um período de 12 (doze) meses. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS DUZENTOS E SETENTA E DOIS, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.21. PROCESSO Nº 64.739/2008-26 – SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL (SERPROG)** – Homologação do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos ao contrato nº 11/2009 celebrado entre a UFES e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e do Termo de Rescisão amigável ao referido contrato. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos, cujos objetivos são, respectivamente, incluir o Anexo 08, referente à prestação de serviço de correio internacional, no contrato originário, e prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2009 até 17 de dezembro de 2010, conforme Cláusula Sétima – Da Vigência – do contrato original, e do Termo de Rescisão amigável ao referido contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.22. PROCESSO Nº 201/2009-74 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Homologação do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 67/2009 celebrado entre a UFES e a empresa Tapume Construções e Recuperação de Obras Civis Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Segundo Termo Aditivo, cujo objetivo é aumentar em 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento) o valor do contrato, bem como prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.23. PROCESSO Nº 58.808/2008-62 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Homologação do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 01/2008 celebrado entre a UFES e a empresa Net Service Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Quinto Termo Aditivo, cujo objetivo é reduzir o valor contratual. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.24. PROCESSO Nº 25.066/2009-70 – BANCO DO BRASIL - S.A.** – Homologação do contrato de concessão de uso nº 1.004/2010 celebrado entre a UFES e o Banco do Brasil - S.A. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a concessão de uso de uma área construída de 3,00m² (três metros quadrados) de propriedade da UFES, situado no andar térreo do prédio da Reitoria Universitária no *campus*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Universitário de Goiabeiras, Vitória, ES. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.25. PROCESSO Nº 5.150/2010-19 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Homologação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFES e a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do acordo de cooperação e aprovação do contrato, cujos objetivos são, respectivamente, implementar o Programa de Estatística Pesqueira do Estado do Espírito Santo estabelecendo um regime de estreita cooperação entre as partes e prestar apoio à execução do Projeto de Pesquisa “Programa de Estatística Pesqueira do Estado do Espírito Santo”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS DUZENTOS E SETENTA E NOVE E DUZENTOS E OITENTA BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.26. PROCESSO Nº 1.546/2010-89 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/CT** – Homologação do convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre a UFES, a Samarco Mineração S.A. e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), por intermédio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do convênio, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros visando ao apoio financeiro para o Desenvolvimento de Pesquisa de Quantificação e Caracterização da Poeira Sedimentável de Anchieta/ES, na região de influência da Samarco Mineração S.A. Em discussão, o Conselheiro Vitor César Zille Noronha, com a palavra, solicitou “vistas” do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **04.27. PROCESSO Nº 6.206/2010-44 – SANTANDER UNIVERSIDADES-BRASIL** – Homologação do Protocolo de Intenções nº 5/2010 celebrado entre a UFES e o Banco Santander (Brasil) S/A e do convênio nº 1.009/2010 celebrado entre a UFES e o Banco Santander (Brasil) S/A. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações do protocolo de intenções e do convênio, cujos objetivos são, respectivamente, a formalização da intenção da UFES em analisar, quando apresentadas, as condições que nortearão o Programa Top China Santander Universities, atualmente em fase de desenvolvimento e implantação, e viabilizar a participação de estudantes e professores de instituições de ensino conveniadas ao Santander em um curso realizado em instituições de ensino localizadas na China, por meio de concessão de bolsas de estudos, pelo Santander, aos mencionados estudantes e professores, no ano de 2010, e disciplinar as ações necessárias para viabilizar a participação da UFES no supracitado Programa. Em seguida, o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis às homologações dos referidos protocolo de intenções e convênio. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada as **DECISÕES NÚMEROS DUZENTOS E OITENTA E UM E DUZENTOS E OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.28. PROCESSO Nº 9.099/2010-14 – SISTEMA INTEGRADO DE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 86/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Milaré Editora e Distribuidora de Livros Ltda. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 67/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.29. PROCESSO Nº 8.660/2010-30 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 94/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Z.S. de Brito - Revistas Técnicas - ME. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 66/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.30. PROCESSO Nº 19.129/2009-59 – CENTRO TECNOLÓGICO (CT) – Homologação do contrato nº 1.025/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Geocontrol Ltda. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento e a prestação de serviço de assistência técnica dos equipamentos didáticos para atender ao Centro Tecnológico desta Universidade, conforme condições estabelecidas nas especificações técnicas – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 236/2009. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.31. PROCESSO Nº 442/2010-57 – PROCURADORIA FEDERAL – UFES – Homologação do contrato nº 1002/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Honofre Eugênio Daleprani - ME. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a concessão remunerada de uso de área para instalação de 01 (um) trailer no Centro de Ciências Humanas e Naturais desta Universidade (CCHN/UFES) para exploração dos serviços de lanchonete a serem executados nos horários de funcionamento do CCHN em atendimento à comunidade universitária. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.32. PROCESSO Nº 2.148/2010-80 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL/CT – Homologação do contrato nº 95/2010 celebrado entre a UFES e a empresa LLM Monteiro ME. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento e a prestação de serviço de assistência dos equipamentos para laboratório técnico, para atender ao Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DEZ. 04.33. PROCESSO Nº 4.928/2010-64 – INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DA UFES (IOUFES) – Homologação do contrato nº 92/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Tec Brasil Ltda EPP. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a prestação de serviço de manutenção, com reparo e substituição de partes, peças e componentes, dos equipamentos odontológicos localizados no Ambulatório III, Laboratório de Dentística e Laboratório de Ortodontia, que atendem ao curso de Odontologia da UFES, com fornecimento de material e mão de obra. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.34. PROCESSO Nº 11.664/2010-03 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 101/2010 celebrado entre a UFES e a empresa SBS - Special Book Services Livraria e Editora Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 93/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.35. PROCESSO Nº 11.663/2010-51 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 102/2010 celebrado entre a UFES e a empresa SBS - Special Book Services Livraria e Editora Ltda. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 98/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.36. PROCESSO Nº 9.349/2010-16 – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS (SIB/UFES) – Homologação do contrato nº 103/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Z.S. de Brito - Revistas Técnicas - ME. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livros para atender ao SIB/UFES, conforme especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 68/2010. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.37. PROCESSO Nº 24.669/2009-54 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) – Projeto de Extensão “Cineclubismo e Educação em Direitos Humanos” e homologação do contrato nº 104/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto e homologação do contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.38. PROCESSO Nº 5.580/2010-22 –

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – Homologação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 52/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Primeiro Termo Aditivo, cujo objetivo é alterar disposições contratuais estabelecidas em seus termos, substituindo os quadros “C”, “D” e “E” da primeira página do referido contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.39. PROCESSO Nº 4.159/2010-02 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) – Homologação do Protocolo de Intenções nº 03/2010 celebrado entre a UFES e a Østfold University College. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida homologação do protocolo de intenções, cujo objetivo é facilitar a cooperação internacional e a colaboração entre a UFES e a ØUC e promover o intercâmbio científico e cultural dos alunos e professores pelo desenvolvimento de projetos no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.40. PROCESSO Nº 5.453/2010-23 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL/CT – Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de Coletor Automático de Partículas Sedimentáveis”, contrato a ser celebrado entre a UFES e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (IEMA), e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos projeto e contratos, cujos objetivos são, respectivamente, o estudo das técnicas de medição e detecção de partículas sedimentáveis de forma a criar um sistema automático de medição, e a prestação de apoio à execução do referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ.**

04.41. PROCESSO Nº 4.009/2010-91 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL/CCA – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Valter Bracht, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato, cujo objetivo é a prestação de apoio à execução do Projeto de Pesquisa “Estudo de Silvicultura Tropical, Ecologia, Manejo Florestal e Recuperação de Áreas Degradadas”. Em discussão, o Conselheiro Tales Amaral Torezani, com a palavra, solicitou “vistas” do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente.

04.42. PROCESSO Nº 7.042/2005-80 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS/CCS – Relatório final financeiro do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Farmacologia Básica e Clínica. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Valter Bracht, ausente com justificativa a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido relatório final. Em

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.43. PROCESSO Nº 13.004/2009-15 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)** – Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Relações Étnico-Raciais Afro-Brasileiras e Educação Inclusiva: formação de professores para diversidade e homologação do contrato nº 85/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). Os Conselheiros Gelson Silva Junquillo e Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fizeram a leitura de seus pareceres. Em seguida, destacaram que os mesmos foram aprovados, respectivamente, pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS DUZENTOS E NOVENTA E SETE E DUZENTOS E NOVENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.44. PROCESSO Nº 14.813/2010-88 – DZMITRY ALEXANDROVICH BUBLIEUSKI** – Solicitação de autorização para alimentação de professor visitante – alteração do inciso I do Art. 2º da Resolução nº 36/2009-CUn. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida alteração do inciso I do Art. 2º da Resolução nº 36/2009 deste Conselho, que estabelece o valor da refeição dos Restaurantes Universitários desta Universidade, da seguinte forma: “Onde se lê: ‘I. R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para servidores e estudantes da UFES;’. Leia-se: ‘I. R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para servidores técnico-administrativos e docentes (efetivos, substitutos, visitantes nacionais e estrangeiros), prestadores de serviço voluntário e estudantes da UFES;’”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.45. PROCESSO Nº 5.980/2010-38 – MÁRIO CÉSAR GOMES** – Recurso Administrativo. O Conselheiro Lúri Drumond Louro, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Edebrando Cavaliere e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.46. PROCESSO Nº 273/2010-55 – VIRGÍNIA HELENA DE CAMPOS VASCONCELOS** – Recurso Administrativo. O Conselheiro Lúri Drumond Louro, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Edebrando Cavaliere e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TREZENTOS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.47. PROCESSO Nº 9.984/2010-95 – COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS-EAD** – Solicitação de oferta de nova turma do Curso de Artes Visuais Licenciatura na modalidade a distância. O Conselheiro Gelson Silva Junquillo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida solicitação. Em discussão, o Conselheiro Tales Amaral Torezani, com a palavra, solicitou “vistas” do processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **04.48. PROCESSO Nº 16.233/2010-25 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Vagas nos cursos de graduação da UFES para o Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G). O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à proposta de oferta de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

61 (sessenta e uma) vagas nos cursos de graduação da UFES para o PEC-G para o ano de 2011. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ.**

05. PALAVRA LIVRE: O Conselheiro Rogério Araújo Jorge, com a palavra, sugeriu, em nome da Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, ausente com justificativa a esta Sessão, que os diretores de Centro e gestores proporcionassem algum benefício para os mesários das eleições dos servidores para os Conselhos Superiores, tendo em vista que há pouco interesse nessa atividade. O Conselheiro Vitor César Zille Noronha, com a palavra, informou que o Curso de Gemologia divulgou uma Carta Aberta à comunidade contendo denúncias em relação ao funcionamento do referido curso. Diante disso, recomendou que a Administração Central tomasse as cabíveis providências. Na sequência, o Conselheiro solicitou sua inclusão na Comissão de Legislação e Normas (CLN) e obteve deferimento pelo Senhor Presidente. Além disso, expôs que no Departamento de Economia um professor entrou com processo contra a Universidade para que seja ingressado nesta instituição, tendo em vista que passou em concurso. O docente teve sua vaga garantida pela Justiça, no entanto, foi subtraída uma vaga que seria destinada à contratação de professor para o curso de Economia. Comunicou, também, que na Universidade Federal Fluminense (UFF) houve um plebiscito oficial em que ficou determinado que a partir de 2012 nesta instituição não serão mais oferecidos cursos pagos. E, para finalizar, agradeceu à Administração Central pela disponibilização de ônibus para o Encontro Nacional Universitário da Diversidade Sexual (ENUDES) em Campinas e para o Seminário Nacional, em Pernambuco, que discutirá o Plano nacional de Educação. Os Conselheiros Tales Amaral Torezani e Ronaldo Vagner Ceravolo Gaigher solicitaram inclusão nas Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais (CADCC) e de Orçamento e Finanças (COF), respectivamente. Solicitações deferidas pelo Senhor Presidente. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, parabenizou os estudantes pela presença neste Conselho. Salientou, ainda, a importância da Comissão responsável pela reforma do Estatuto retomar os trabalhos. Felicitou também o Gabinete do Reitor e o Diretor do CCJE pelos esforços na realização da 43ª Caravana da Anistia. Ressaltou, ainda, que há, além da UFES, outras instituições federais de ensino que podem também oferecer ensino a distância, como o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES). Destacou, a partir disso, a necessidade de reformar o Estatuto para definir a institucionalização do ensino a distância. A Conselheira Ivone Martins de Oliveira, com a palavra, comunicou que a professora Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto está de férias e, por isso, sua ausência nesta Sessão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.